



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 153, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA..

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 986, de 12 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(533) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 800.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(534) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 800.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio